LEI N.º 330, 13 de Novembro de 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica desafetada a área de terras urbanas com 6.720,00 m² e perímetro de 344,00 m, denominada de Lote Único, Quadra 08, Setor 10, limitando-se ao Norte com Rua Senador Ronaldo Aragão, ao Sul com Rua Elis Regina, ao Leste com Rua Gov. Jorge Teixeira, a Oeste com Rua Olavo Pires, conforme memoriais descritivos, parte integrante desta Lei, onde será implantado 16 (dezesseis) lotes de 14X30m.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, em 13 de Novembro de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal